



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº.111/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0042.427440/2020-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de impermeabilização de lajes com materiais para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleos Administrativos – CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SUGESP.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022 e Portaria nº 80, publicada no DOE do dia 15 de Julho de 2022, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 111/2022/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, art. 23 e 24, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao

processo administrativo SEI relacionado a este PE 111/2022/SUPEL, pelo que passo formulação da resposta ao Pedido de Esclarecimento.

II. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SUGESP

a) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 01

Analisando a Planilha orçamentaria, vimos que os preços estão muito defasados, e necessitam de atualizações, pois estão muito abaixo do preço do mercado. Além disso, alguns preços de determinados serviços, que o caso do Container, vocês pegaram o menor preço, que é de R\$ 522,00 / mensal, porém o preço da terra forte, que ofertou este valor, deve ser equipamento próprio da empresa. Como pode se observar a Construloc, que é uma das empresas de locações de equipamentos, o preço da Locação da mesma, é de R\$ 1.200,00 mensal. Porém todos os outros itens estão defasados, pois vocês estão pegando como referência, o preço unitário de cada item de cada empresa. Com isto exposto, solicitamos a readequação dos orçamentos.

Favor informar a referência do impermeabilizante a ser utilizado neste empreendimento.

Em contato com a SIKA, fabricante de produtos de Impermeabilização, nos indicou o produto Sikalastic-612, membrana líquida, a base de poliuretano, monocomponente.

Porém o custo da lata deste produto é de R\$ 1.935,99 (25,40 kg/lata), que sai o valor por kilo de R\$ 76,22 / kg. Se o consumo previsto é de 2,80 kg/m², então só o custo do material é de R\$ 213,42, mais mão de obra, tela, Primer.

Com isto, solicito informar qual o produto escolhido por esta entidade, para verificarmos se o custo é compatível com o orçamento base, pois pelo produto ofertado pela SIKA, o preço da SUPEL está incoerente.

a.1) MANIFESTAÇÃO DA SUGESP

Informamos que foi elaborada a atualização da planilha orçamentária, com a composição dos itens utilizados com base nas tabelas referenciais SINAPI 05.2022 e SICRO3 01.2022, e cotação de preço dos itens que não possuem preço nas tabelas referenciais utilizadas, de forma a esclarecer as dúvidas dos licitantes referente aos materiais empregados e também possibilitar a viabilidade do certame, visto o questionamento da empresa sobre a defasagem dos preços. Foram gerados os seguintes documentos, como segue: **01 - Resumo (0030443562); 02 - Planilha Orçamentária (0030443592); 03 - Composição (0030443603); 04 - Cronograma Físico-Financeiro (0030443617); 05 - Memória de Cálculo (0030443633); 06 - Curva ABC (0030443661); 07 - BDI (0030443670); 08 - Cotação (0030443682) e 09 - Cotação das Empresas de Aluguel de Container (0030455395)**, que compõe a Planilha Orçamentária da Impermeabilização de lajes das edificações do Palácio Rio Madeira - PRM, assim também foram anexados os documentos auxiliares a seguir: **10 - Projeto Básico (0030451886) e 11 - Memorial Descritivo (0030452136)**.

Dessa forma esclarecemos que não será necessária nova cotação de preço, visto que foi elaborado planilha orçamentária, utilizando tabela referenciais conforme orientação da Portaria nº 238/2019/SUPEL-SI.

Ressaltando-se ainda que houve alteração no item 2.2.1, composição CI.001 - **Serviço de Impermeabilização de laje com aplicação de membrana líquida impermeabilizante e mono componente à base de Poliuretano (no mín. 2,8kg/m²) aplicando manta de PVC reforçada com tela de poliéster, duas demãos. Fornecimento e instalação**, informamos que foi retirado o Prime de poliuretano, pois é aplicado quando utiliza-se manta asfáltica, no caso será utilizado membrana líquida.

Esclarecemos ainda que o valor total do objeto foi atualizado para: **R\$ 4.735.663,04 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

IV. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e item 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 111/2022/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados.

Tendo em vista que a resposta do pedido de esclarecimento reconhecido altera os descritivos do mencionado item, **DECIDO fixar nova data de abertura do certame em tela (PE 111/2022/SUPEL) para o dia 29/08/2022, às 09:30horas, horário de Brasília, DF.**

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

(conforme termos e assinatura digital abaixo)



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 09/08/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0030984120** e o código CRC **0492F38E**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0042.427440/2020-76

SEI nº 0030984120